Câmara Municipal
Folha N.º 01
19/02/18
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

MENSAGEM Nº 12/2018

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 12, de 31 de janeiro de 2018, que **"Autoriza a desafetação da destinação original de bem público de uso especial dos imóveis que menciona para a categoria de bem dominical dá outras providências"**.

O Projeto de Lei visa buscar a autorização legislativa para que o Poder Executivo efetive a desafetação dos imóveis públicos que menciona para integrar o patrimônio municipal como bens dominicais

Os bens mencionados foram objetos de permuta com SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS LTDA, e deveriam integrar o patrimônio do município como bens dominicais, porém, por erro gráfico acabaram sendo destinados como bens de uso especial.

O interesse público se justifica na necessidade de se regularizar a situação que é real de fato, para que tenham a destinação própria e legal. Urge asseverar que neste bairro já possui outros bens de uso especial, criando áreas institucionais em excesso.

Contando com a costumeira eficiência dos nobres Edis no trato dos assuntos de interesse público, aguarda-se a aprovação do projeto na forma proposta, em caráter de urgência, renovando protestos de elevado apreço.

Iturama-MG, 31 de janeiro de 2018.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do município de Iturama/MG.

Câmara Municipal
Folha N.º 02
16/02/18
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

"Autoriza a desafetação da destinação original de bem público de uso especial dos imóveis que menciona para a categoria de bem dominical dá outras providências."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação da destinação original de bem público de uso especial para a categoria de bem dominical os imóveis matriculados no S.R.I da Comarca de Iturama/MG, sob os números 36.049, 36.050, 36.051, 36.052 e 36.053

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iturama-MG, de 31 de janeiro de 2018.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do município de Iturama/MG.

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 05 / 03 / 2018
Presidente da Câmara

A Comissão de Orçamento e tomada de contas para oferecer parecer
Sala das Sessões, 05 / 03 / 2018
Presidente da Câmara

Aprovado em três discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 05 / 03 / 2018
O Presidente

À Sanção
Sala das Sessões em 05 / 03 / 2018
O Presidente

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITURAMA - MG

MATRÍCULA	FICHA
36.053	01

15 de dezembro de 2014

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS ITURAMA-MG FLS. 01

I M Ó V E L:- Em cumprimento à Prenotação datada de 20 de novembro de 2014, protocolada sob n. 121.150. Um imóvel urbano situado nesta cidade e comarca de ITURAMA-MG, no **BAIRRO RESIDENCIAL VENEZA**, formado pelo **Lote 30**, da **Quadra "B"**, com a área de **360,00m²**, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Medindo 12,00 metros de frente para a Rua Mayla Martins Teixeira; 12,00 metros de fundos, confrontando com o lote 06; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 29; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 31". REGISTRO ANTERIOR:- **Matrícula** n. **35.669**, por ficha no Livro R.G.2, deste S.R.I., de 31 de outubro de 2014. PROPRIETÁRIA:- **SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.335.717/0001-50, NIRE 3120986997-1, com sede na Avenida Seis Irmãos, n. 1.707, sala 01, centro, Iturama-MG. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.Emol:R$15,81 TFJ:R$4,97 Total:R$20,78.....j

AV.1/36.053:- Feita aos 15 de dezembro de 2014, nos termos do processo de loteamento, devidamente arquivado nesta Serventia, consta que ficou **proibido o desdobro do imóvel** da presente matrícula. Dou Fé / Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....j

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Iturama(MG), 22 de Setembro de 2017,

p/ Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

Ana Carla Aguiar Silva
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORE-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico Nº BPU10555
Cód. Seg.: 80452544673541103

Quantidade de Atos Praticados: 5
Emol: R$80,45 Rec.: R$4,8 Tx Fisc: R$ 30,1 Total: R$115,35
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CORE-MG CORE-MG CORE-MG

Câmara Municipal
Folha Nº 03
16/10/2018
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

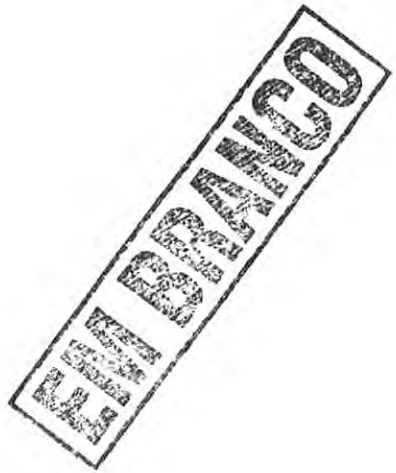
EMOLUMENTOS
(Lei Estadual nº 15.424/04 e Portaria nº 1.856/CGJ/2011)

Emolumentos	R$ 17,05
Tx. de Fisc. Jud.	R$ 6,02
TOTAL	R$ 23,07

MATRÍCULA

FICHA

VERSO



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITURAMA - MG

MATRÍCULA	FICHA
36.052	01

15 de dezembro de 2014

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS ITURAMA-MG Fls. 01

I M Ó V E L:- Em cumprimento à Prenotação datada de 20 de novembro de 2014, protocolada sob n. 121.150. Um imóvel urbano situado nesta cidade e comarca de ITURAMA-MG, no **BAIRRO RESIDENCIAL VENEZA**, formado pelo **Lote 29**, da **Quadra "B"**, com a área de **360,00m²**, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Medindo 12,00 metros de frente para a Rua Mayla Martins Teixeira; 12,00 metros de fundos, confrontando com o lote 07; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 28; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 30". REGISTRO ANTERIOR:- **Matrícula** n. **35.669**, por ficha no Livro R.G.2, deste S.R.I., de 31 de outubro de 2014. PROPRIETÁRIA:- **SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.335.717/0001-80, NIRE 3120986997-1, com sede na Avenida Seis Irmãos, n. 1.707, sala 01, centro, Iturama-MG. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.Emol:R$15,81 TFJ:R$4,97 Total:R$20,78.....j

AV.1/36.052:- Feita aos 15 de dezembro de 2014, nos termos do processo de loteamento, devidamente arquivado nesta Serventia, consta que ficou **proibido o desdobro do imóvel** da presente matrícula. Dou Fé / Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....j

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Iturama(MG), 22 de Setembro de 2017.

p/ Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

Ana Carla Aguiar Silva
ESCREVENTE

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico Nº BPU10555
Cód. Seg.: 80452544673541103

Quantidade de Atos Praticados: 5
Emol: R$80,45 Rec.: R$4,9 Tx Fisc: R$ 30,1 Total: R$115,35
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CORI-MG CORI-MG CORI-MG

Câmara Municipal Folha nº 04 Responsável Iturama - MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

EMOLUMENTOS
(Lei Estadual nº 15.424/04 e Portaria nº 1.856/OE/2011)
Emolumentos R$ 17,05
Tx. de Fisc. Jud. R$ 6,02
TOTAL R$ 23,07

MATRÍCULA

FICHA

VERSO



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITURAMA - MG

MATRÍCULA	FICHA
36.051	01

15 de dezembro de 2014

FLS. 01 ITURAMA-MG

I M Ó V E L:- Em cumprimento à Prenotação datada de 20 de novembro de 2014, protocolada sob n. 121.150. Um imóvel urbano situado nesta cidade e comarca de ITURAMA-MG, no **BAIRRO RESIDENCIAL VENEZA**, formado pelo **Lote 28**, da **Quadra "B"**, com a área de **360,00m²**, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Medindo 12,00 metros de frente para a Rua Mayla Martins Teixeira; 12,00 metros de fundos, confrontando com o lote 08; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 27; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 29". REGISTRO ANTERIOR:- **Matrícula** n. **35.669**, por ficha no Livro R.G.2, deste S.R.I., de 31 de outubro de 2014. PROPRIETÁRIA:- **SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.335.717/0001-50, NIRE 3120986997-1, com sede na Avenida Seis Irmãos, n. 1.707, sala 01, centro, Iturama-MG. Dou Fé /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.Emol:R$15,81 TFJ:R$4,97 Total:R$20,78.....j

AV.1/36.051:- Feita aos 15 de dezembro de 2014, nos termos do processo de loteamento, devidamente arquivado nesta Serventia, consta que ficou **proibido o desdobro do imóvel** da presente matrícula. Dou Fé / Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....j

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Iturama(MG), 27 de setembro de 2017,

Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

Ana Carla Aguiar Silva
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico Nº BPU10555
Cód. Seg.: 80452544673541103

Quantidade de Atos Praticados: 5
Emol: R$80,45 Rec.: R$4,8 Tx Fisc: R$ 30,1 Total: R$115,35
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CORI-MG CORI-MG CORI-MG

Câmara Municipal Folha Nº 05 RESPONSÁVEL Iturama - MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

EMOLUMENTOS
(Lei Estadual nº 15.424/04 e Portaria nº 1.856/CGJ/2011)

Emolumentos	R$ 17,05
Tx. de Fisc. Jud.	R$ 6,02
TOTAL	R$ 23,07

MATRÍCULA

FICHA

VERSO



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITURAMA - MG

MATRÍCULA	FICHA
36.050	01

15 de dezembro de 2014

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS ITURAMA-MG FLS. 01

I M Ó V E L:- Em cumprimento à Prenotação datada de 20 de novembro de 2014, protocolada sob n. 121.150. Um imóvel urbano situado nesta cidade e comarca de ITURAMA-MG, no **BAIRRO RESIDENCIAL VENEZA**, formado pelo **Lote 27**, da **Quadra "B"**, com a área de **360,00m²**, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Medindo 12,00 metros de frente para a Rua Mayla Martins Teixeira; 12,00 metros de fundos, confrontando com o lote 09; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 26; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 28". REGISTRO ANTERIOR:- **Matrícula** n. **35.669**, por ficha no Livro R.G.2, deste S.R.I., de 31 de outubro de 2014. PROPRIETÁRIA:- **SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.335.717/0001-50, NIRE 3120986997-1, com sede na Avenida Seis Irmãos, n. 1.707, sala 01, centro, Iturama-MG. Dou Fé. /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.Emol:R$15,81 TFJ:R$4,97 Total:R$20,78.....j

AV.1/36.050:- Feita aos 15 de dezembro de 2014, nos termos do processo de loteamento, devidamente arquivado nesta Serventia, consta que ficou **proibido o desdobro do imóvel** da presente matrícula. Dou Fé. / Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....j

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Iturama(MG), 22 de setembro de 2017.

p/ Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

Ana Carla Aguiar Silva
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico Nº BPU10555
Cód. Seg.: 80452544673541103

Quantidade de Atos Praticados: 5
Emol: R$80,45 Rec.: R$4,8 Tx Fisc: R$ 30,1 Total: R$115,35
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br.

CORI-MG CORI-MG CORI-MG

Câmara Municipal Folha Nº 06 16/02/2018 RESPONSÁVEL Iturama - MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

EMOLUMENTOS
(Lei Estadual nº 15.424/04 e Portaria nº 1.856/CGJ/2011)
Emolumentos R$ 17,05
Tx. de Fisc. Jud. R$ 6,02
TOTAL R$ 23,07

MATRÍCULA

FICHA

VERSO



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITURAMA - MG

MATRÍCULA	FICHA
36.049	01

15 de dezembro de 2014

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS ITURAMA-MG FLS. 01

I M Ó V E L:- Em cumprimento à Prenotação datada de 20 de novembro de 2014, protocolada sob n. 121.150. Um imóvel urbano situado nesta cidade e comarca de ITURAMA-MG, no **BAIRRO RESIDENCIAL VENEZA**, formado pelo **Lote 26**, da **Quadra "B"**, com a área de **360,00m²**, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Medindo 12,00 metros de frente para a Rua Mayla Martins Teixeira; 12,00 metros de fundos, confrontando com o lote 10; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 25; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 27". REGISTRO ANTERIOR:- **Matrícula** n. **35.669**, por ficha no Livro R.G.2, deste S.R.I., de 31 de outubro de 2014. PROPRIETÁRIA:- **SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.335.717/0001-50, NIRE 3120986997-1, com sede na Avenida Seis Irmãos, n. 1.707, sala 01, centro, Iturama-MG. Dou Fé. /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.Emol:R$15,81 TFJ:R$4,97 Total:R$20,78.....j

AV.1/36.049:- Feita aos 15 de dezembro de 2014, nos termos do processo de loteamento, devidamente arquivado nesta Serventia, consta que ficou **proibido o desdobro do imóvel** da presente matrícula. Dou Fé. / Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....j

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Iturama(MG), 28 de Setembro de 2017.

p/ Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

Ana Carla Aguiar Silva
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORI-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico Nº BPU10555
Cód. Seg.: 80452544673545O3

Quantidade de Atos Praticados: 5
Emol: R$80,45 Rec.: R$4,8 Tx Fisc: R$ 30,1 Total: R$115,35
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br.

CORI-MG CORI-MG CORI-MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

EMOLUMENTOS
(Lei Estadual nº 15.424/04 e Portaria nº 1.658/CGJ/2011)
Emolumentos R$ 17,05
Tx. de Fisc. Jud. R$ 6,02
TOTAL R$ 23,07

Câmara Municipal Folha nº 07 16 03 18 RESPONSÁVEL Iturama - MG

MATRÍCULA

FICHA

VERSO



Câmara Municipal
Folha N.º 08
22/02/18
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

MEMORIAL DESCRITIVO

Para fins de Demonstração do **Lote 26 da quadra "B", Residencial Veneza,** nesta Cidade de Iturama-MG.

Área (12,00x30,00) = **360,00 m²**

Medidas e Confrontações: Terreno sem benfeitorias, localizado a 91,16 metros do cruzamento do alinhamento predial da Avenida Dona Jandira Gouveia Franco Teixeira com a Rua Mayla Martins Teixeira, medidos nesta última, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Mayla Martins Teixeira; 12,00 metros de fundos confrontando com o lote 10; 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 25 e 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 27, perfazendo um total de **360,00 m².**

Iturama-MG, 21 de fevereiro de 2.018.

R.T.:Sebastião Firmino Ferreira
CREA: 271340/TD-SP
Visto: 13845-MG

22/FEV/2018 18:00 000155
CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG

Câmara Municipal
Folha N.º 09
22/02/18
Iturama - MG

MEMORIAL DESCRITIVO

Para fins de Demonstração do **Lote 27 da quadra "B", Residencial Veneza,** nesta Cidade de Iturama-MG.

Área (12,00x30,00) = **360,00 m²**

Medidas e Confrontações: Terreno sem benfeitorias, localizado a 103,16 metros do cruzamento do alinhamento predial da Avenida Dona Jandira Gouveia Franco Teixeira com a Rua Mayla Martins Teixeira, medidos nesta última, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Mayla Martins Teixeira; 12,00 metros de fundos confrontando com o lote 09; 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 26 e 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 28, perfazendo um total de **360,00 m².**

Iturama-MG, 21 de fevereiro de 2.018.

R.T.: Sebastião Firmino Ferreira
CREA: 271340/TD-SP
Visto: 13845-MG

Câmara Municipal
Folha N.º 10
22/02/21 18
Iturama - MG

MEMORIAL DESCRITIVO

Para fins de Demonstração do **Lote 28 da quadra "B", Residencial Veneza,** nesta Cidade de Iturama-MG.

Área (12,00x30,00) = **360,00 m²**

Medidas e Confrontações: Terreno sem benfeitorias, localizado a 84,00 metros do cruzamento do alinhamento predial da Rua Fabricio Amaral com a Rua Mayla Martins Teixeira, medidos nesta última, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Mayla Martins Teixeira; 12,00 metros de fundos confrontando com o lote 08; 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 27 e 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 29, perfazendo um total de **360,00 m².**

Iturama-MG, 21 de fevereiro de 2.018.

R.T.:Sebastião Firmino Ferreira
CREA: 271340/TD-SP
Visto: 13845-MG

Câmara Municipal
Folha N.º 11
22/02/18
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

MEMORIAL DESCRITIVO

Para fins de Demonstração do **Lote 29 da quadra "B", Residencial Veneza,** nesta Cidade de Iturama-MG.

Área (12,00x30,00) = **360,00 m²**

Medidas e Confrontações: Terreno sem benfeitorias, localizado a 72,00 metros do cruzamento do alinhamento predial da Rua Fabrício Amaral com a Rua Mayla Martins Teixeira, medidos nesta última, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Mayla Martins Teixeira; 12,00 metros de fundos confrontando com o lote 07; 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 28 e 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 30, perfazendo um total de **360,00 m².**

Iturama-MG, 21 de fevereiro de 2.018.

R.T.:Sebastião Firmino Ferreira
CREA: 271340/TD-SP
Visto: 13845-MG

Câmara Municipal
Folha N.º 12
22/02/18
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

MEMORIAL DESCRITIVO

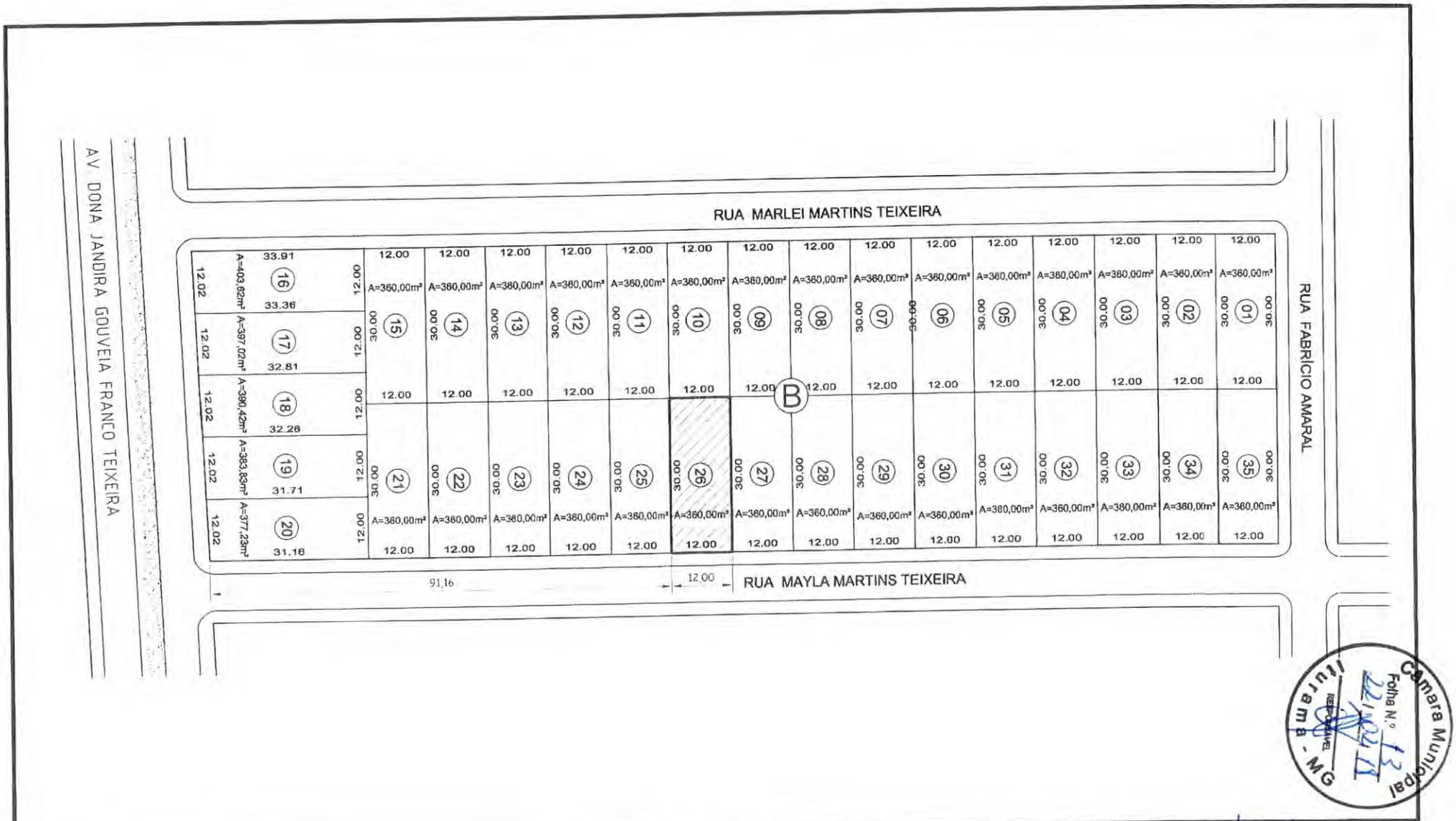
Para fins de Demonstração do **Lote 30 da quadra "B", Residencial Veneza,** nesta Cidade de Iturama-MG.

Área (12,00x30,00) = **360,00 m²**

Medidas e Confrontações: Terreno sem benfeitorias, localizado a 60,00 metros do cruzamento do alinhamento predial da Rua Fabrício Amaral com a Rua Mayla Martins Teixeira, medidos nesta última, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Mayla Martins Teixeira; 12,00 metros de fundos confrontando com o lote 06; 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 29 e 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 31, perfazendo um total de **360,00 m².**

Iturama-MG, 21 de fevereiro de 2.018.

R.T.:Sebastião Firmino Ferreira
CREA: 271340/TD-SP
Visto: 13845-MG

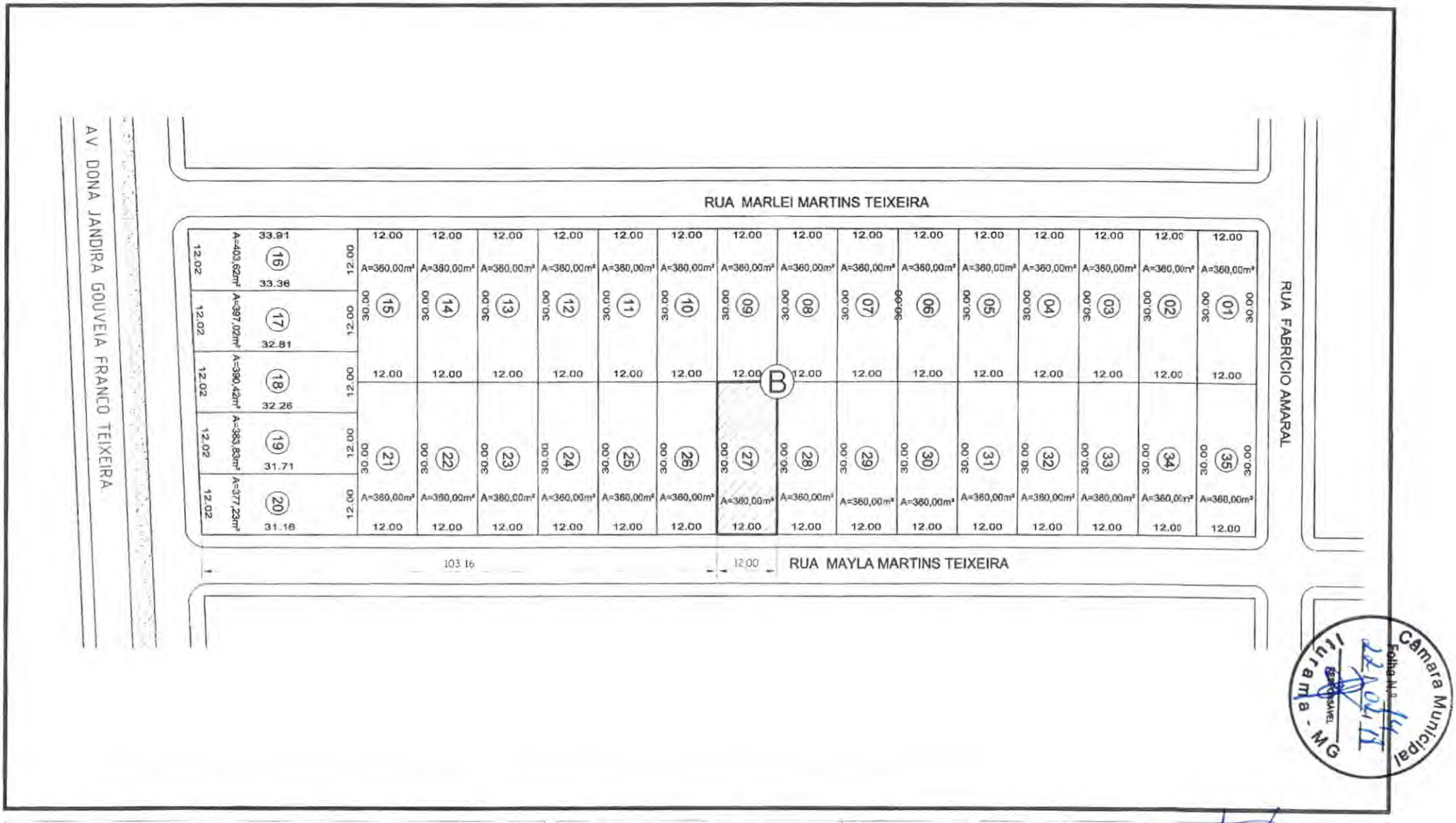


Câmara Municipal Iturama - MG
Folha N.º 13
Rubrica

TÍTULO: Croquí para fins demonstrativo do Lote "26", da Quadra "B", Resid Veneza em Iturama - MG	VISTO EM:	DESENHO: João Victor	DATA: Fevereiro/18
	PROTOCOLO Nº:	ESCALA: 1 / 1000	FOLHA: Única

RESP. TÉCNICO: Sebastião Firmino Ferreira

OBSERVAÇÕES:



Croquí para fins demonstrativo do Lote "27", da Quadra "B", Resid. Veneza em Iturama - MG.

DESENHO: João Victor

DATA: Fevereiro/18

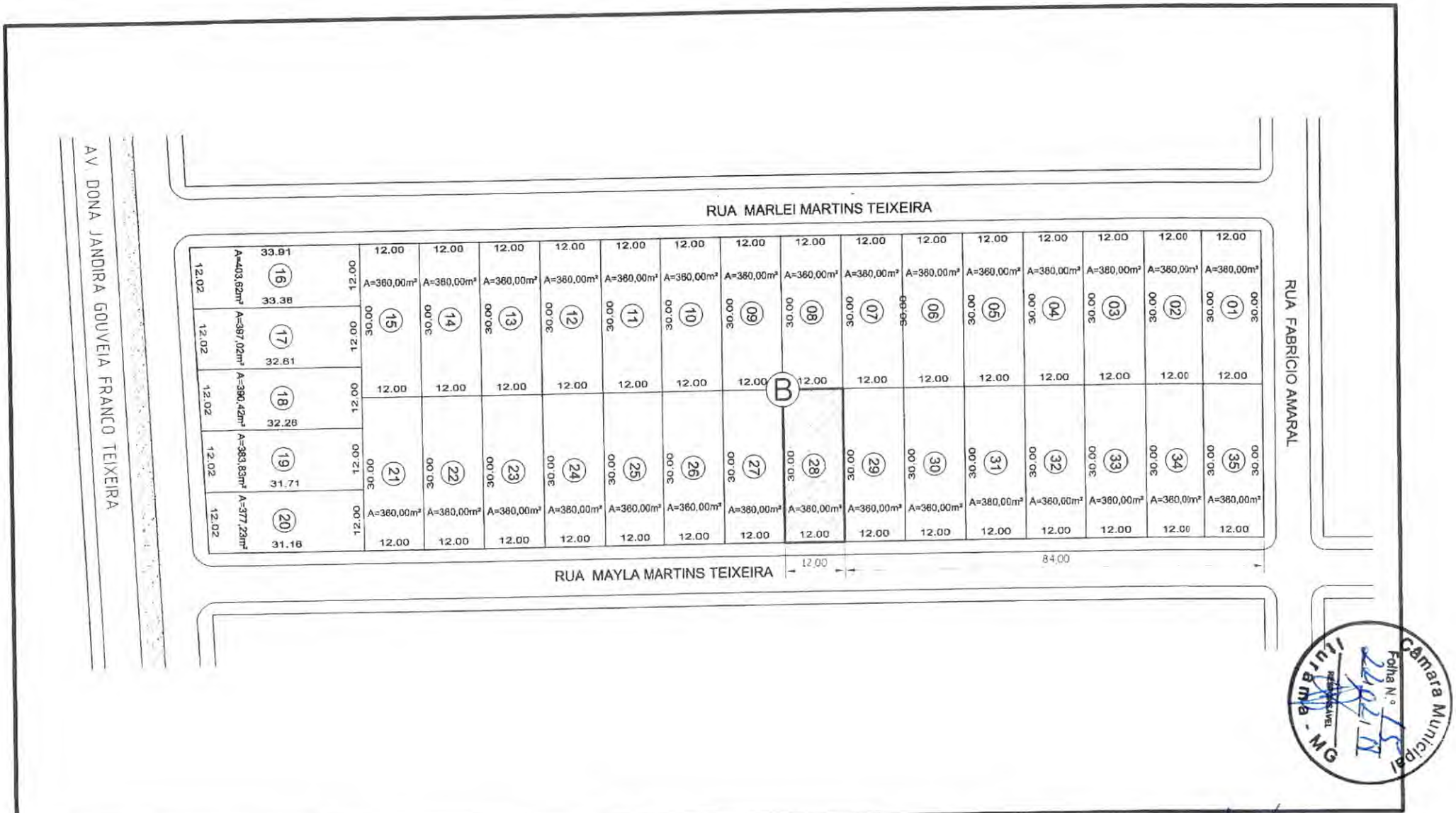
ESCALA: 1 / 1.000

FOLHA: Única

RESP. TÉCNICO: Sebastião Firmino Ferreira

OBSERVAÇÕES:

Câmara Municipal Iturama - MG
Folha Nº 44



Câmara Municipal Iturama - MG
Folha Nº 22

TÍTULO
Croquí para fins demonstrativo do Lote "28", da Quadra "B", Resid. Veneza em Iturama - MG.

VISTO EM

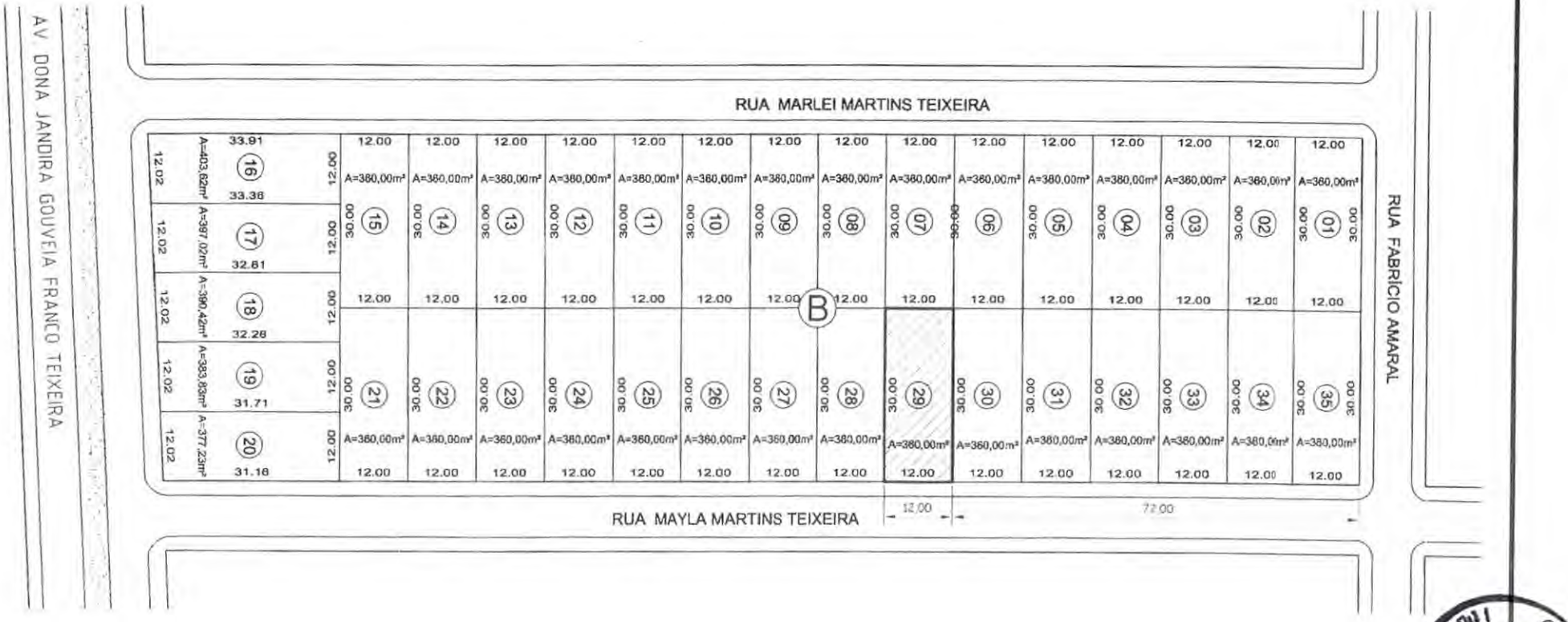
PROTOCOLO Nº

DESENHO: João Victor | DATA: Fevereiro/18

ESCALA: 1 / 1000 | FOLHA: Única

RESP. TÉCNICO: Sebastião Firmino Ferreira

OBSERVAÇÕES:



Croquí para fins demonstrativo do Lote "B", da Quadra "B", Resid. Veneza em Iturama - MG

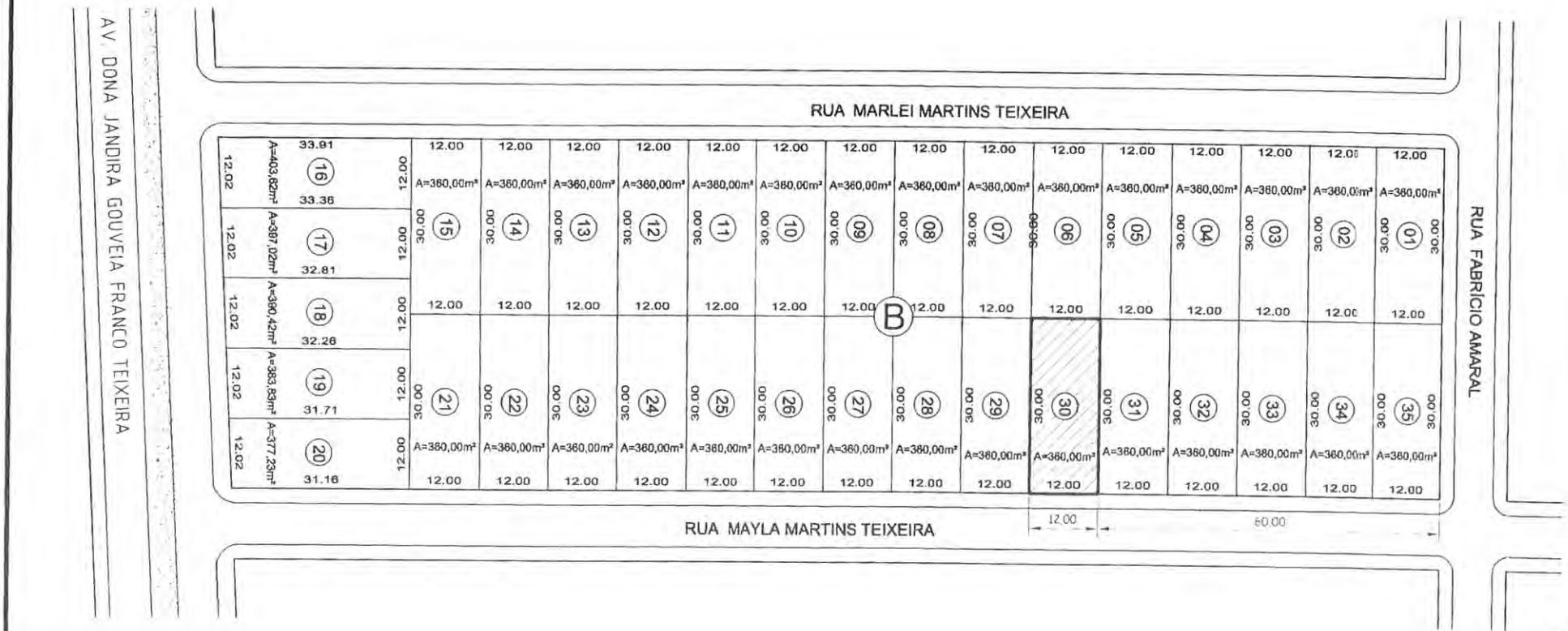
Desenho: João Victor

Data: Fevereiro/18

Escala: 1 / 1.000

Folha: Única

Câmara Municipal — Folha N.º



Câmara Municipal Iturama - MG
Folha Nº 12

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 12/2018

AUTOR: PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO: "AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DA DESTINAÇÃO ORIGINAL DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA PARA A CATEGORIA DE BEM DOMINICAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DATA DE RECEBIMENTO:
ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:
PARECER: ANEXO.

ENTREGUE À COMISSÃO:

FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO EM 27/02/2018
PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: ____/____/2018
ASSINATURA DO PRESIDENTE: _____
ENTREGUE AO RELATOR EM ____/____/2018
ASSINATURA DO RELATOR: _____

ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS EM 05/03/2018
PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: ____/____/2018
ASSINATURA DO PRESIDENTE: _____
ENTREGUE AO RELATOR EM 05/03/2018
ASSINATURA DO RELATOR: Fabricio Amaral

ORDEM DO DIAS DAS REUNIÕES **VISTO DO PRESIDENTE**

4ª Reunião Ordinária EM 05/03/2018 _____

_____ EM ____/____/2018 _____

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI Nº 12/2018.

O Projeto de Lei nº 12/2018, de autoria do Poder Executivo, em análise por esta Procuradoria Geral, visa desafetar bem imóvel municipal passando a constar como bem dominical.

Constatei que ao projeto de lei, vem acostada a documentação exigida para o procedimento formal e legal, sendo o memorial descritivo e croqui de levantamento físico das áreas de forma regular para fins de desafetação, assinado por engenheiro responsável, bem como cópia da transcrição do imóvel.

Verificamos ainda que, nos estudos do mestre em Direito Público pela UFMG, José Nilo de Castro, em sua 3ª edição no volume, às fls. 196 e 262, bem como na 4ª edição, às fls. 197/198, "Direito Municipal Positivo", há muitos conceitos e ensinamentos dos bens públicos municipais. Transcrevemos:

> ***"Eis que, a par da Lei e da Jurisprudência, a doutrina moderna considera não ser o título de aquisição civil nem a inscrição imobiliária que conferem ao bem reservado de caráter público. É a destinação administrativa, possibilitando o uso comum de todos, que afeta o bem de dominialidade pública.***
> ***Por fim, dentro ainda de propulsão do Município, incumbe ao Poder Público Municipal buscar alternativa de organização, de formas mais adequadas e eficientes para a prestação de serviços públicos locais e realização de obras públicas, sobretudo dentro do universo da municipalização de serviços, consoante recomenda a ciência administrativa, ciência social aplicada à administração.***
> ***São públicos os bens do domínio pertencentes à União, aos Estados ou aos Municípios. Todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem..***
>
> **No art. 66 do Código Civil,** ***os bens públicos são classificados:***
> ***I – os de uso comum do povo, tais como os mares, rios, estradas, ruas e praças;***
> ***II- os de uso especial, tais como os edifícios ou terrenos aplicados a serviço ou estabelecimento federal, estadual ou municipal;***
> ***III – os dominicais, isto é, os que constituem o patrimônio da União, dos Estados ou dos Municípios, como objeto de direito pessoal ou real de cada uma dessas entidades".***

Há também a classificação quanto ao objetivo a que se destina o bem, existindo bens de uso comum do povo; bens de uso especial e bens dominicais, de acordo com o art.99 do Código Civil.

Os bens de uso comum do povo, que está previsto no inciso I, são bens como rios, mares, estradas, ruas e praças. Possuem utilização geral pelos cidadãos, com uma destinação dada por lei ou natureza para o uso coletivo.

No inciso II, os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviços ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias. Estes bens têm sua destinação ao uso da Administração para a realização de seus objetivos, como os imóveis onde estão instalados os órgãos da Administração.

No Inciso III, os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Apenas estes podem ser alienados, porque não possuem uma destinação ao público em geral e também não são utilizados para o desempenho de uma atividade administrativa. Os Bens de uso comum e especiais podem também ser alienados, mas para isto ocorrer deve haver a desafetação do bem.

> **Origem: TRIBUNAL - SEGUNDA REGIAO Classe: AC - APELAÇÃO CIVEL - 352587 Processo: 198351015127082 UF: RJ Órgão Julgador: OITAVA TURMA ESPECIALIZADA**
> ***Data da decisão: 24/04/2007 Documento: TRF200163913 Neste ponto, vale transcrever a passagem de Celso Antônio Bandeira de Mello: "A afetação ao uso comum tanto pode provir do destino natural do bem, como ocorre com os mares, rios, ruas, estradas, praças, quanto por lei ou por ato administrativo que determine a aplicação de um bem dominical ou de uso especial ao uso público. Já, a desafetação dos bens de uso comum, isto é, seu trespasse para o uso especial ou sua conversão em bens meramente dominicais, depende de lei ou de ato do Executivo praticado na conformidade dela. É que, possuindo originariamente destinação natural para o uso comum ou tendo-se adquirido em consequência de ato administrativo que os tenha preposto neste destino, haverão, de toda sorte, neste caso, terminado por assumir uma destinação natural para tal fim. Só um ato de hierarquia jurídica superior, como o é a lei, poderia ulteriormente contrariar o destino natural que adquiriram ou habilitar o Executivo a fazê-lo".*** **(MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 1999, p.612)**

Diante da interpretação da lei, pois, não está ela maculada por inconstitucionalidade e nem fere aos princípios constitucionais assegurando à harmonia e independência entre os poderes. A desafetação do direito de uso especial e do bem de uso comum do povo é direito que o Poder Público lhe confere em caráter pessoal.

O projeto atende as disposições legais e deve ser submetido à apreciação

da Comissão de Finanças Justiça e Legislação.

Ressalta-se, por fim, que o quorum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento, é de **2/3 (DOIS TERÇOS)**, conforme preleciona o art. 263, XI do Regimento Interno da Câmara Municipal, caso aprovados nas Comissões Permanentes.

Contudo, cabe explicitar que tal parecer não vincula as comissões permanentes, nem tão pouco reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 01 de março de 2018.

David Tribiolli Corrêa
Advogado

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 12/2018 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: "AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DA DESTINAÇÃO ORIGINAL DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA PARA A CATEGORIA DE BEM DOMINICAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 12/2018, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.**

Câmara Municipal, em 05 de março de 2018

Presidente: Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento _____

Vice-Presidente: Ricardo Oliveira de Freitas _____

Relator: Nivaldo Alves Ferreira _____

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Saia das Sessões em 05 / 03 / 18
O Presidente

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 12/2018 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: "AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DA DESTINAÇÃO ORIGINAL DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA PARA A CATEGORIA DE BEM DOMINICAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 12/2018, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável a aprovação no mérito do projeto como se encontra redigido.**

Câmara Municipal, em 05 de março de 2018

Presidente: Carlos Alberto Corrêa da Silva - Carlito _____

Vice-Presidente: Ana Lúcia Menezes Santos _____

Relator: Fabrício Adão Dias Amaral _____

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 05/03/18
O Presidente